

Bruxelas, 22 de junho de 2026
(OR. en)

10975/26

AGRI 529
AGRIFIN 128
FIN 940

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 9483/26

Assunto: Relatório Especial n.º 03/2026 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado:
«Medidas específicas de apoio à agricultura nas regiões ultraperiféricas
da UE – Ajudam a manter a competitividade, mas desenvolvimento a
longo prazo é incerto»
– Conclusões do Conselho

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o

Relatório Especial n.º 03/2026 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: «*Medidas específicas de apoio à agricultura nas regiões ultraperiféricas da UE – Ajudam a manter a competitividade, mas desenvolvimento a longo prazo é incerto*»,

aprovadas pelo Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) na sua 4181.^a reunião realizada a 12 de junho de 2026.

Conclusões finais do Conselho

Relatório Especial n.º 03/2026 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado:

«Medidas específicas de apoio à agricultura nas regiões ultraperiféricas da UE – Ajudam a manter a competitividade, mas desenvolvimento a longo prazo é incerto»

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. TOMA NOTA do Relatório Especial n.º 03/2026 do Tribunal, intitulado *«Medidas específicas de apoio à agricultura nas regiões ultraperiféricas da UE – Ajudar a manter a agricultura competitiva, mas o desenvolvimento a longo prazo incerto»*, que avalia se o programa da UE para as regiões ultraperiféricas (POSEI) dá uma resposta eficaz às necessidades e aos condicionalismos específicos destas regiões no setor agrícola, tal como descrito nos objetivos do programa POSEI;
2. CONGRATULA-SE com a recomendação do Tribunal à Comissão no sentido de proceder, em conjunto com os Estados-Membros em causa, a uma revisão das atividades tradicionais nestas regiões, que a Comissão aceita;
3. TOMA NOTA das recomendações do Tribunal à Comissão no sentido de colaborar com os Estados-Membros em causa para identificar formas de melhorar a diversificação animal e vegetal, que a Comissão aceita;
4. TOMA NOTA da recomendação do Tribunal à Comissão no sentido de avaliar melhor a repercussão dos benefícios do apoio às importações de produtos essenciais até aos utilizadores finais através da partilha de boas práticas, que a Comissão aceita;
5. PARTILHA a opinião da Comissão e dos Estados-Membros de que este relatório representa uma análise oportuna e valiosa;

6. RECONHECE que as regiões ultraperiféricas enfrentam condições mais difíceis do que outras regiões da UE e que o programa POSEI é um instrumento importante para fazer face aos condicionalismos enfrentados por estas regiões;
 7. CONVIDA a Comissão a ter em conta as mudanças estruturais já em curso nos setores tradicionais das regiões ultraperiféricas na conceção dos fundos para estas regiões;
 8. SAÚDA a intenção da Comissão de dar especial ênfase ao rendimento justo dos agricultores e à distribuição equitativa do apoio.
-